



PROCESSO SELETIVO

002/2019

# HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS “Dr. Rubens Savastano”

Inscrições presenciais nos dias

**29, 30 de abril  
e 02 de maio**



**SEJA  
MAIS VOCÊ**

Vagas também  
para PCDs

**09h às 13h, no Hospital Regional de São José dos Campos “Dr. Rubens Savastano” (Rua Goiânia, nº 345, Parque Industrial - São José dos Campos - SP. Entrada pelo Centro de Estudos (lateral). Contratação imediata e cadastro reserva para os seguintes cargos:**

- Aux. Administrativo PCD
- Enfermeiro Pediatria
- Enfermeiro UTI
- Farmacêutico Clínico
- Fonoaudiólogo
- Lactarista
- Técnico de Enfermagem

**ATENÇÃO! ANTES DE SE CANDIDATAR, É IMPORTANTE QUE VOCÊ LEIA ESTE EDITAL NA ÍNTEGRA.**



## PROCESSO SELETIVO 002/2019

### 1º PASSO

Antes de se apresentar para participar do processo, **verifique se está com todos os documentos necessários** (originais e cópias), de acordo com este edital **002/2019** e o cargo pretendido.

### 3º PASSO

**Prova objetiva 1ª fase: entre os dias 06, 07 e 08/05** no site [www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org).  
No menu superior, clique em "trabalhe conosco" / 'processos seletivos' / Selecione a aba 'HRSJC' / Clique em 'Resultados e Convocações' / Procure pelo processo seletivo 002/2019.

### 5º PASSO

**3ª fase da seleção: publicação e resultado final de todas as vagas com cadastro reserva 20/05/2019.**

### 2º PASSO

Nos dias **29, 30/04 e 02/05**, dirija-se ao **Hospital Regional de São José dos Campos "Dr. Rubens Savastano"**, para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos. Endereço: Rua Goiânia, 345, Parque Industrial - São José dos Campos - SP. Entrada pelo Centro de Estudos (lateral)

### 4º PASSO

**2ª fase da seleção: entrevistas nos dias 13, 14 e 15/05.**

### 6º PASSO

Confira no site a **publicação dos resultados finais e convocações conforme demanda e necessidade da unidade.**

**ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO,  
PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2019

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG (o “ISG”), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece no Contrato dos Serviços Assistenciais do Hospital Regional de São José dos Campos, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito no Hospital Regional de São José dos Campos – (o “HRSJC”) e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão dos Serviços Assistenciais, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG e pelas regras do presente Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste Edital.

**2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.



2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

- a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

### **3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no **período de 29, 30/04/2019 E 02/05/2019** no HRSJC – Hospital Regional de São José dos Campos – Rua Icatu, nº 100 - Parque Industrial - São José dos Campos – SP, **CENTRO DE ESTUDOS**, no horário das **9:00 às 13:00** horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** acima e entregar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional, podendo ser: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira do Conselho de Classe Profissional (cadastro ativo);
- b) Comprovantes dos pré-requisitos (ANEXO II) incluindo mas não se limitando a:
  - Comprovante de Escolaridade: Ensino superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino Médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso.
  - Carteira do Conselho de Classe Profissional – cadastro ativo no Estado de São Paulo
  - Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe
  - Currículo atualizado
- c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.



3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (**computando no mínimo 06 meses contínuos em um mesmo vínculo**), cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações (que comprovem o cargo, setor e período de trabalho) firmadas pelo responsável da instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, carimbo, endereço e telefone de contato.**

3.2.2 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágios, aprendiz, trainee, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.

3.3 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.

3.4 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a apresentação da última alteração contratual da pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada na empresa e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.

3.5 Para as experiências comprovadas através de contrato de trabalho, deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.

3.6 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.7 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.9 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do ISG, independente da unidade de lotação.

3.9.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.10 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, **fica proibida** inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo com outra entidade administradora **do Hospital Regional de São José dos Campos** e/ou vínculo estatutário com o Estado de São Paulo, e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRSJC.

3.11 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

3.11.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ISG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 002/2019**.

3.14 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e/ou não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão classificação para as próximas etapas, e automaticamente estarão desclassificados do Processo Seletivo, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

##### 4.1.1 A INSCRIÇÃO:

a) não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente os pré-requisitos obrigatórios do processo serão convocados para realização da **PROVA OBJETIVA**;

b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**

4.1.2 A **PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme previsto no **ANEXO V**.

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.

b) A prova será objetiva, com duas modalidades sendo uma de conhecimento técnico e a outra com conhecimento de informática, ambas de múltipla escolha, composta por 16 (dezesesseis) questões cada prova, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 0,625 agregando 10 (dez) pontos no resultado final;

- c) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da PROVA OBJETIVA serão automaticamente desclassificados.
- d) A PROVA OBJETIVA terá duração 01h30 (90 minutos) e será realizada no **Centro de Estudos do HRSJC, localizado na Rua Goiânia, nº 345 - Parque Industrial - São José dos Campos – SP.**
- e) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova, após a conclusão de todos os candidatos.
- f) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- g) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- h) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo com todo o conhecimento científico da área e com o conteúdo programático indicado no **ANEXO V.**
- 4.1.2.2 Realizada a **PROVA OBJETIVA**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme cronograma **estimativo** apresentado no **ANEXO VII** deste Edital.
- 4.1.2.3 Na mesma publicação do resultado da **PROVA OBJETIVA** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.**
- 4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO VI** deste Edital, e ainda as seguintes regras:
- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados na convocação.
- 4.1.3.1 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
- 4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.
- 4.2 Toda comunicação referente ao Processo Seletivo ocorrerá por meio do site **www.isgsaude.org**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e/ou convocações.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de deficiência serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na PROVA OBJETIVA.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e necessidade do ISG, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, na ordem classificatória, através do site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo **estarão automaticamente desclassificados** sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no Processo Seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital; d) ter cumprido as determinações deste Edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique, no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens **3.9** e **3.10** deste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão admitidos recursos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo ISG em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

**9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.**

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG), podendo ser prorrogado uma vez, por igual, a critério do ISG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Pessoas com as gerências envolvidas e publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG), contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do HRSJC qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada(s)

posteriormente, inclusive após a contratação do candidato aprovado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG).

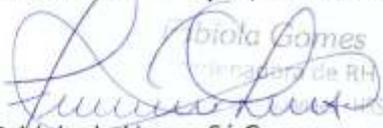
9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site [WWW.ISGSAUDE.ORG](http://WWW.ISGSAUDE.ORG) ou pelo telefone (12) 3600-9960, nos dias úteis nos seguintes horários: das 08:00 às 16:00 horas.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Hospitalar ISG/Projeto HRSJC.

9.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- f) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- h) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

**São José dos Campos, 23 de abril de 2019.**

  
Fabiola de Lima e Sá Gomes

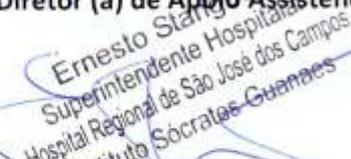
**Coordenador (a) de Gestão de Pessoas ISG/ PROJETO HRSJC**

  
Juliana Nogueira Franco Buani  
Gerente Operacional - HRSJC  
COREN-SP 39171  
Instituto Sócrates Guanaes

**Gerente Operacional ISG/PROJETO HRSJC**

  
Sylvia Suelotto Diegues  
Diretora de Apoio à Assistência - HRSJC  
COREN-SP 26773  
Instituto Sócrates Guanaes

**Diretor (a) de Apoio Assistencial ISG/ PROJETO HRSJC**

  
Ernesto Stanguetti  
Superintendente Hospitalar  
Hospital Regional de São José dos Campos  
Instituto Sócrates Guanaes

**Superintendente Hospitalar ISG/ PROJETO HRSJC**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2019  
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	44 h	1.253,00	0	3
ENFERMEIRO – PEDIATRIA	40 h	3.400,00	CR***	CR***
ENFERMEIRO - UTI	40 h	3.400,00	CR***	CR***
FARMACÊUTICO CLÍNICO	40 h	2.901,92	1	1
FONOAUDIÓLOGO	30 h	2.800,00	3	CR***
LACTARISTA	44 h	1.250,00	CR***	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44 h	1.800,00	15	2

LEGENDA:

\*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

\*\*PCD– PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*\*CR - CADASTRO RESERVA



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2019  
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	Ensino Médio Completo (apresentar histórico ou certificado de conclusão do curso) + Currículo Atualizado + Laudo Atualizado; Experiência comprovada na área <b>ADMINISTRATIVA</b> de no mínimo 06 meses (obrigatório); Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO –PEDIATRIA	Ensino Superior Completo (apresentar diploma, e/ou certificado de conclusão de curso) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência comprovada na área de <b>PEDIATRIA HOSPITALAR</b> de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado.
ENFERMEIRO -UTI	Ensino Superior Completo (apresentar histórico ou certificado de conclusão do curso) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência comprovada em <b>UTI</b> de <b>UNIDADE HOSPITALAR</b> de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado.
FARMACÊUTICO CLÍNICO	Ensino Superior Completo (apresentar diploma, e/ou certificado de conclusão de curso) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade + Currículo Atualizado; Experiência na área <b>FARMÁCIA HOSPITALAR</b> no mínimo 6 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de atuação mínimo 20h (desejável); Pós-graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo (apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade + Currículo Atualizado; Experiência comprovada na área de <b>DISFAGIA</b> no mínimo 06 meses (obrigatório); Curso de extensão na área de disfagia (mínimo 20h - desejável); Pós graduação na área de atuação (desejável); Habilidade em sistema informatizado.
LACTARISTA	Ensino Médio Completo (apresentar histórico ou certificado de conclusão do curso) + Currículo Atualizado; Experiência como <b>LACTARISTA/COPEIRA</b> de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Técnico Completo (apresentar certificado do curso técnico/diploma) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe + Currículo Atualizado; Experiência como <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> em <b>UNIDADE HOSPITALAR</b> comprovada de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado.
<p><b>Obs.</b></p> <p>1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;</p> <p>2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;</p> <p>3. <b>A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.</b></p>	



PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2019  
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	Organizar, arquivar e conservar documentos; Lançar dados no sistema; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao público; Atender ao telefone, registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Cadastrar pacientes no sistema; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes; Fazer relatório diário, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho, dentre outros relatórios pertinentes ao setor; Auxiliar na orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes; Protocolar e encaminhar documentos internos e externos; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e terceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO - PEDIATRIA	Participar das atividades de planejamento, organização e execução dos serviços desenvolvidos no setor; participar na prevenção e controle sistemático da infecção; elaborar relatórios diários, realizar assistência a enfermagem, realizar avaliação pré-operatório do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais; Participar de visitas com a equipe multiprofissional. Dentre outras atividades inerente a profissão regulamentada pela Lei do exercício profissional da Enfermagem
ENFERMEIRO - UTI	Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente internado no serviço, Avaliar as necessidades do setor e sinalizar ao enfermeiro coordenador; Realizar as conferências das medicações e materiais necessário para suprir as necessidades do cliente/paciente; realizar procedimento de enfermagem: curativo, nebulização, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção do controle sistemático da infecção hospitalar; cumprir protocolos conforme determinado pela SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) e coordenação imediata; Supervisionar a troca dos artigos hospitalares conforme protocolo estabelecido pela SCIH; Supervisionar o preenchimento da evolução do profissional de enfermagem, balanço hídrico, dentre outros; Instalar dietas cumprindo o protocolo de resíduo gástrico; Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos e rotinas institucionais; Elaborar relatórios; Assegurar o cumprimentos das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória e pós-operatório do cliente/paciente; Realizar supervisão de residentes; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar sistematização da assistência de enfermagem; ter habilidade teórico-prático em Terapia Intensiva Adulto, dentre outras atividades inerentes à função.
FARMACÊUTICO CLÍNICO	Avaliação da prescrição médica; controle e dispensação de medicamentos psicotrópicos; elaboração e revisão de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; supervisão de fracionamento de medicamentos; farmacovigilância; coordenação de inventários; apoio nos fluxos da farmácia ambulatorial; realizar supervisão dos colaboradores, dentre outras atividades inerentes à função.
FONOAUDIÓLOGO	Prestar assistência fonoaudiológica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação, reabilitação em atenção ao paciente adulto e pediátrico; avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do paciente; elaborar plano de treinamento; elaborar material educativo específico para estimulação do recém-nascido e orientação da família; participar da equipe multiprofissional; realizar tratamento para habilitação e reabilitação do sistema estomatognático; dentre outras atividades inerentes à função.
LACTARISTA	Preparar e distribuir mamadeiras e dietas enterais com dietas destinadas a crianças internadas na unidade pediátrica e de terapia intensiva pediátrica de acordo com o estabelecido pelo profissional nutricionista, utilizando técnicas dietéticas de preparo, obedecendo às normas de higiene que a situação requer; preparar e distribuir fórmulas de alimentação enteral; identificar as mamadeiras e sondas com fórmula preparada, nome do paciente, enfermagem/leito e horário; recolher as mamadeiras e utensílios distribuídos, fazendo o processo de higienização, desinfecção e esterilização; zelar pela organização, conservação e limpeza dos utensílios e dependências de seu local de trabalho, seguindo normas e instruções para manter a ordem e higiene local; conferir a temperatura do refrigerador; garantir o armazenamento e refrigeração adequada dos alimentos; controlar o estoque de produtos de consumo e materiais, relacionando tipos e quantidades



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ISS GESTORA



	para manter os níveis necessários e evitar extravios, dentre outras atividade correlatas a função.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Executar a sistematização da assistência de enfermagem; admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíveis; preservar a ordem da unidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; zelar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; administrar medicamentos prescritos, conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira; manter sigilo profissional, dentre outras atividades inerentes à função.

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2019  
ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO</b>
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
<b>ENFERMEIRO GENERALISTA</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
<b>ENFERMEIRO - PEDIATRIA</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
<b>ENFERMEIRO - UTI</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
<b>FARMACÊUTICO CLÍNICO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
<b>LACTARISTA</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista por Competência



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2019  
ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) PARÂMETROS

ITEM	PARÂMETRO	MÍNIMO DE ACERTOS	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 16 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 0,625 ponto agregando 10 pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	08	50%
		<b>MÁXIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		16	100%
B	Prova de conhecimentos de informática básica, de múltipla escolha com 16 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, com valor correspondente a 0,625 ponto agregando 10 pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme conhecimento em habilidade de pacote office.	<b>MÍNIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		08	50%
		<b>MÁXIMO DE ACERTOS</b>	<b>TOTAL</b>
		16	100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
INFORMÁTICA BÁSICA	Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, BrOffice e LibreOffice), Noções de Sistema Operacional (ambiente Windows, versões XP, 7, 8 e 10)

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	Atendimento ao Público; Português; Raciocínio Lógico; Rotinas administrativas; Noções de informática; Conhecimentos Gerais.
ENFERMEIRO - PEDIATRIA	Metas de segurança do paciente; Aferições antropométricas; Parada Cardiorrespiratória; Distúrbios metabólicos; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Distúrbios respiratórios; Balanço hídrico Calculo de medicação; Cuidados transfusionais; Precauções/ isolamentos; Cuidados com drenos e sondas Cuidados específicos ao paciente: Neurológico, Cardiopata, Ortopédico; Distúrbios respiratórios.
ENFERMEIRO - UTI	Código de ética profissional; PCR; Cuidados de enfermagem ao politraumatizado; SAE; Pneumonia associada a ventilação mecânica; Cuidados transfusionais; Cuidados de enfermagem com drogas



	vasoativas; Distúrbios metabólicos; Metas de segurança do paciente.
FARMACÊUTICO CLÍNICO	Sistemas de Distribuição de Medicamentos; Gestão da Qualidade e do Risco em Farmácia Hospitalar; Metodologias de Acreditação e Certificação; Métodos e Ferramentas para o Acompanhamento Clínico de Pacientes em Hospitais; Interpretação Clínica de Exames Laboratoriais; Preparo de Misturas Estéreis e Farmacovigilância.
FONOAUDIÓLOGO	Temas específicos relacionados a fonoaudiologia; Políticas e legislação relacionadas a fonoaudiologia.
LACTARISTA	Temas relacionados à higiene e manipulação de alimentos; Higiene das mãos; Aleitamento materno. Cálculos básicos; Regra de três e Porcentagem.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Metas de segurança do paciente; Cálculo de medicação. Infecção de corrente sanguínea; Cuidados transfusionais Parada Cardiorrespiratória; Balanço hídrico; Precauções/ isolamentos; Cuidados de enfermagem ao Politraumatizados; Cálculo de medicação; Cuidados de enfermagem no Acidente Vascular Cerebral; Código de ética profissional; Segurança no transporte intra-hospitalar; Cuidados com drenos e sondas; Cuidados de enfermagem ao Politraumatizado; Distúrbios respiratórios.

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2019  
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	05
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50</b>

<b>CONCEITOS:</b>	
<b>FRACO</b>	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
<b>REGULAR</b>	(3 - 4) Foi superficial na resposta
<b>BOM</b>	(5 - 7) Foi objetivo na resposta
<b>EXCELENTE</b>	(8 - 10) Demonstrou clareza e precisão na resposta



PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2019  
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
22/04/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
29, 30/04/2019 E 02/05/2019	INSCRIÇÕES;
06/05/2019 A 08/05/2019	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA;
13/05/2019 A 15/05/2019	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
ATÉ 20/05/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.

